

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000603/2010-80

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANA RODOVALHO, COMO LOCADORA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a proprietária do imóvel, a Srª **ANA RODOVALHO**, residente na Av. Floriano Peixoto, nº 978, Centro, portadora do RG nº 6.245.097 e inscrita no **CPF sob o nº 394.440.076-34**, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, decorrente da **Dispensa nº 004/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 27/01/2022 a 27/01/2023;**1.1.2. **Reduzir o valor do aluguel** conforme negociação e documentos anexos ao processo; e1.1.3. **Alterar a subcláusula 10.2.** da Cláusula Décima do Contrato Original, **passando a ler** no lugar de: "10.2. Ficará a cargo exclusivo da LOCADORA o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel locado.", **o seguinte:**

"10.2. Ficará a cargo exclusivo da **LOCATÁRIA** o pagamento do **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel locado."

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função das alterações da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais);

2.1.3. **Valor estimado referente ao IPTU**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 10.621,00** (dez mil seiscentos e vinte e um reais).

2.2. O **valor global estimado do Contrato**, que é a soma do valor do aluguel e do IPTU, passa a ser de **R\$ 346.621,00** (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**ANA RODOVALHO**

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rodovalho, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3317091** e o código CRC **6C9233FB**.